



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula **43.010**

ficha **1**

São Paulo, 30 de AGOSTO de 19 85.

**IMÓVEL:** UMA CASA e seu respectivo TERRENO situados à rua Wanderkolk nº.462, no 16º. SUBDISTRITO MOÓCA, medindo o terreno 7,00m. de frente para a referida rua, por 30,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tudo mais ou menos, e nos -- fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 210,00 m2., confrontando de um lado com propriedade de Aureliano Pires de Campos; de outro lado e pelos fundos, com propriedade de Ana Carolina de Melo Seabra.

**CONTRIBUINTE:** Nº. 003.033.0003-5.

**PROPRIETÁRIOS:** GIUSEPPE CARISSONI, italiano, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua da Moóca nº.4.053.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº.58.219 (22/09/1.960), deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\* \* \* \* \*

Av.01 M. 43.010 ,em 30 de AGOSTO de 1.985.

Do Formal de Partilha,adiante mencionado, e da Certidão de Casamento fornecida aos 23/11/83, pelo Cartório do Registro-Civil de Cassano D'Adda, Município de Cassana D'Adda, Itália extraída dos registros de casamentos celebrados com o rito civil, no ano de 1.925, parte "I" nº.79, com o visto do Consulado Geral do Brasil, em Milão aos 29/11/83, e devidamente traduzida, conforme tradução nº.1.777, em data de 20/12/83, e registrada no 6º. Ofício de Registros de Títulos e Documentos desta Capital, em microfilme sob o nº.304.686, em data de 03/01/84, CONSTAM que o proprietário GIUSEPPE CARISSONI, na época de sua aquisição, era casado com PIERINA PEZZOLI ou PIERINA PEZZOLI CARISSONI, cujo matrimônio foi celebrado aos 27 de novembro de 1.925.

> **AVERBADO POR:**

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR.

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br



Este documento foi assinado por por: ADEMAR FIORANELLI - 30/03/2022 15:38:53 PROTOCOLO: SPH22030072531D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 96AA96B4-39D1-4F42-A78C-DCA5897C302B



matrícula

43.010

ficha

1

verso

R.02 M. 43.010, em 30 de AGOSTO de 1.985.

Do Formal de Partilha expedido aos 20/12/84, pelo Cartório - do 2º. Ofício e Juízo de Direito da 2ª. Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de GIUSEPPE CARISSONI (ocorrido aos 12/02/83, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com PIERINA PEZZOLI CARISSONI, tendo sido a partilha julgada por sentença proferida aos 30/11/84, pelo MM. Juiz de Direito, - Dr. Francisco Roberto Alves Bevilacqua, transitada em julgado, SE VERIFICA que o IMÓVEL avaliado em Cr\$26.163.024,00, - foi PARTILHADO na seguinte proporção: à viúva-meeira: PIERINA PEZZOLI CARISSONI, italiana, do lar, residente e domiciliada à Praça da República nº.123, nesta Capital, R.G. nº.. 1.290.821, RE nº.302.234, CPF nº.112.477.208, a METADE (1/2) IDEAL do valor de Cr\$13.081.512,00; aos herdeiros-filhos: 1) EZIO ALESSANDRO ERMENEGILDO CARISSONI, também conhecido por EZIO CARISSONI, italiano, solteiro, maior, residente e domiciliado à Praça da República nº.123, 14º.andar, R.G. nº.... 1.278.636 - RE nº.297.124, e CPF nº.054.734.548-87; e 2) - FRANÇA CARISSONI ZAMBONI, italiana, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ENRICO ZAMBONI, - residentes e domiciliados à rua Albuquerque Lins nº.1184, - aptº.112, ela portadora do RG nº.3.034.836 - RE nº.607.151, e CIC nº.045.160.448, UMA QUARTA (1/4) PARTE IDEAL do valor de Cr\$6.540.755,00 a cada um, V.Venal: Cr\$164.317.412.-

REGISTRADO POR:ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\* \* \* \* \*

Av.03- em 17 de JULHO de 1996.

Por escritura de 10-09-1986, (livro 427, fls.089), do 1º Cartório de Notas da Cidade e Comarca de Guarulhos, deste Estado, constante de certidão fornecida aos 23-04-1996, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, o prédio sob o nº.462 da rua Wandenkolk, passou a ser lançado a partir de 1964, pelos nºs.460 e 462 da mesma rua, com a área cons

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL7º Ofício de Registro de Imóveis  
de São Paulo

matrícula

ficha

43.010

2

São Paulo, 17 de JULHO de 19 96.

(continuação da Matrícula nº.43.010)

truída de 740,00m<sup>2</sup>, conforme prova a Certidão nº.119743/96-5 expedida pela Prefeitura da Capital, aos 23-05-1996, o que comprova sua anterioridade ao Decreto-lei 66/66.

*Alcio Lutz Gonzales Ferreira*  
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELLI  
Oficial

\*\*\*\*\*

R.04- em 17 de JULHO de 1996.

Por escritura de 10-09-1986, (livro 427, fls.089), do 1º Cartório de Notas da Cidade e Comarca de Guarulhos, deste Estado, constante de certidão fornecida aos 23-04-1996, PIERINA PEZZOLI CARISSONI, viúva, já qualificada, DOOU a METADE (1/2) IDEAL do IMÓVEL a: 1) EZIO ALESSANDRO ERMENEGILDO CARISSONI, também conhecido por EZIO CARISSONI, solteiro, maior já qualificado; e 2) FRANCA CARISSONI ZAMBONI, também conhecida por FRANÇA CARISSONIZAMBONI, já qualificada, e seu marido ENRICO ZAMBONI, italiano industrial, RG.nº.3.034.666-DOPS sendo ele representado por ela, conforme procuração das notas do 13º Cartório da Capital, livro 1.514, fls.18. Sendo de Cz\$209.000,00 (duzentos e nove mil cruzados), o valor da metade ideal do imóvel.

*Alcio Lutz Gonzales Ferreira*  
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELLI  
Oficial

\*\*\*\*\*

R.05- em 17 de JULHO de 1996.

Por escritura de 10-09-1986, (livro 427, fls.089), do 1º Cartório de Notas da Cidade e Comarca de Guarulhos, deste Estado, constante de certidão fornecida aos 23-04-1996, a doadora do R.04, PIERINA PEZZOLI CARISSONI, viúva, já qualificada, RESERVOU para si, o USUFRUTO VITALÍCIO da METADE (1/2) IDEAL do IMÓVEL. Sendo de Cz\$209.000,00 (duzentos e nove mil cruzados), o valor da metade ideal do imóvel.

*Alcio Lutz Gonzales Ferreira*  
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELLI  
Oficial

(continua no verso)





matrícula

43.010

ficha

2 verso

**Av.06- em 18 de SETEMBRO de 1996.**

Por escritura de 26-04-1996, (livro 187, fls.15), do 3º Cartório de Notas da Cidade e Comarca de Jundiá, deste Estado, foi **AUTORIZADO o CANCELAMENTO do USUFRUTO** registrado sob o nº.05, nesta matrícula, tendo em vista o falecimento da usufrutuária PIERINA PEZZOLI CARISSONI, ocorrido aos 05 de setembro de 1991, conforme prova o termo de óbito nº.15.977, lavrado às fls.216vº do livro C-027, constante de certidão - fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 3º Subdistrito Cerqueira Cesar, aos 12-09-1996.

*[Handwritten signatures]*  
AUSTIO DA R. MORA  
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI  
Oficial

\*\*\*\*\*

**R.07- em 18 de SETEMBRO de 1996.**

Por escritura de 26-04-1996, (livro 187, fls.15), do 3º Cartório da Comarca de Jundiá, deste Estado: 1) EZIO ALES SANDRO ERMENEGILDO CARISSONI, também conhecido e assina EZIO CARISSONI, solteiro, maior, RNE.nº.W-058.553-3-SE/DPMAF; 2) FRANCA CARISSONI ZAMBONI, também conhecida por FRANÇA CARISSONI ZAMBONI, RNE.nº.W-206.726-0-SE/DPMAF e seu marido ENRICO ZAMBONI, RNE.nº.W-266.171-7-SE/DPMAF e CIC.nº112.477.388-68, sendo ela representada por ele, conforme procuração lavrada no 13º Cartório de Notas desta Capital, livro 534, fls.243, em 18-09-1991, todos já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça da República, nº.123, aptº.141, **TRANSMITIRAM por VENDA** feita a: 1) EDHEMAR AFFONSO, RG.nº.2.640.389-SSP/SP. e CIC.nº.229.171.368-04, separado judicialmente, comerciante, residente à rua Wandenkolk, nº.482; e 2) MARDEN DE ALMEIDA AFFONSO, RG.nº.20.600.056-SSP-SP. e CIC.nº.144.137.008-05, solteiro, maior, estudante, residente à rua Paulo Orozimbo, nº.852, ambos brasileiros, do miciliados nesta Capital, o **IMÓVEL**, pelo valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

*[Handwritten signatures]*  
AUSTIO DA R. MORA  
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI  
Oficial

\*\*\*\*\*

(continua na ficha 3)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 96AA96B4-39D1-4F42-A78C-DCA5897C302B

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Este documento foi assinado por por: ADEMAR FIORANELI - 30/03/2022 15:38:53 PROTOCOLO: SPH22030072531D

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matricula **43.010**

ficha **3**

São Paulo, 17 de DEZEMBRO de 2001.

(continuação da matrícula nº 43.010)

**R. 08, em 17 de DEZEMBRO de 2001.**

Da Certidão expedida em 12/11/2001, pela 62ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos do processo trabalhista, nº 154/98, no qual figuram como **reclamante**: LUIS BEZERRA, maior, CTPS nº 65.277 série 493, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Professor Álvaro de Souza Reis nº 78, e como **reclamada**: ARFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA, CNPJ/MF nº 49.322.720/0001-62, na pessoa de seu sócio EDHEMAR AFFONSO, já qualificado, VERIFICA-SE que a **metade (½) ideal do imóvel** matriculado, de propriedade do sócio da reclamada, foi **PENHORADA** em 04/03/2001. Sendo de R\$47.375,20 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o valor da causa, em 01/09/2000, tendo sido nomeado como depositário CICERO SOARES DA SILVA, RG nº 36.867.002-8/SSP/SP, CPF/MF nº 647.421.054-00, domiciliado nesta Capital, residente na rua Paulo Orozimbo nº 852.

*[Handwritten signature]*  
 CARLOS F. LOBA  
 ESCR. AUTORIZADO

*[Handwritten signature]*

Ademar Fioranelli  
 OFICIAL

**R. 09, em 03 de AGOSTO de 2006.**

Da certidão expedida aos 26/06/2006 pelo Juízo de Direito da 25ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos do processo trabalhista nº 0154/1998, **requerida** pelo MARCOS CARDOSO LUCENA, brasileiro, RG nº 18.316.521 e CPF/MF nº 105.738.518-24, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com CAMILA MARCHHORI BUSTAMANTE LUCENA, brasileira, RG nº 28.883.125-1 e CPF/MF nº 294.827.288-23, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tacomare nº 136, apartº 104, **contra** ARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA, com sede nesta Capital na rua Ribeirão Bonito nº 124, inscrita no CNPJ/MF nº 49.322.720/0001-62, na pessoa de seu sócio EDHEMAR AFFONSO, qualificado no item "1" do R. 07, VERIFICA-SE que a **metade (½) ideal do imóvel** matriculado foi objeto de **ARRESTO**. Sendo de R\$104.491,97 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), o valor da execução, atualizado até 01/07/2006, tendo sido nomeado depositário o próprio exequente MARCOS CARDOSO LUCENA.

*[Handwritten signature]*

Elcio L. G. Ferreira  
 ESCR. AUTORIZADO

**Av. 10, em 16 de MARÇO de 2009.**

Da Certidão expedida em 14/02/2009 pela 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos do processo trabalhista nº 2412/2001, no qual figuram como **reclamante**: EDSON DE SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 25.848.401-9 e CPF/MF nº 180.438.098-95, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Campo de Piratininga nº  
 > (continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 96AA96B4-39D1-4F42-A78C-DCA5897C302B

Certidão de Registro de Imóvel  
 www.registradores.org.br  
 Central Registradores de Imóveis  
 Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 30/03/2022 15:38:53 PROTOCOLO: SPH22030072531D



matricula  
**43.010**

ficha  
**3**


verso

55 e como reclamada: ARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXÕES LTDA, com sede nesta Capital, na rua Wandenkolk nº 482, inscrita no CNPJ/MF nº 49.322.720/0001-62, verifica-se que a metade (½) ideal do imóvel matriculado de propriedade do sócio da reclamada, EDHEMAR AFFONSO, qualificado no item "1" do R.07, foi PENHORADA. Sendo de R\$22.285,51 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), o valor da execução, em 01/09/2004, tendo sido nomeado depositário o reclamante EDSON DE SOUZA SANTOS, acima qualificado.

  
Norinete Valeis  
ESCR. AUTORIZADA

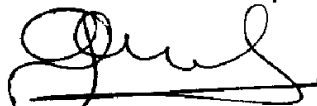
\*\*\*\*\*  
**Av. 11, em 11 de DEZEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 262.543 de 02/12/2009)**

Da Certidão expedida em 13/11/2009, pela 31ª Vara Cível desta Capital, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo nº 583.00.2000.539786-8) na qual figuram como exequentes: VITOR LUIZ TADDEO MAMMANA, brasileiro, viúvo, industrial, RG nº 2.317.306-3-SSP/SP e CPF/MF nº 028.096.568-00 e RENATA BONSAVER MAMMANA MILANI, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 22.555.000-3-SSP/SP e CPF/MF nº 251.671.328-27, residentes e domiciliados em Taboão da Serra, deste Estado, na avenida Paulo Ayres nº 240, e como executados: MARDEN DE ALMEIDA AFFONSO, qualificado no item "2" do R.07, e outra, verifica-se que a metade ideal (½) do imóvel matriculado foi PENHORADA. Sendo de R\$76.348,42 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado MARDEN DE ALMEIDA AFFONSO, já qualificado.

  
Elvis C. dos Santos  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*  
**Av. 12, em 19 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 327.423 de 16/07/2013).**

Da Certidão expedida em 15/07/2013, pela 55ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 3016-2000), na qual figuram como exequente: LUIZ CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 146.705.878-54, e como executado: EDHEMAR AFFONSO, já qualificado, verifica-se que a metade ideal (1/2) do imóvel matriculado foi PENHORADA. Sendo de R\$27.209,43 (vinte e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e três centavos), o valor da dívida; tendo sido nomeado depositário o executado.

  
Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 4)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 96AA96B4-39D1-4F42-A78C-DCA5897C302B

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registadores  
Central Registradores de Imóveis

Este documento foi assinado por por: ADEMAR FIORANELLI - 30/03/2022 15:38:53 PROTOCOLO: SPH22030072531D



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

ficha

43.010

04

São Paulo,

27 de abril de 2015

**Av. 13, em 27 de abril de 2015-** (PRENOTAÇÃO nº 358.756 de 23/04/2015).

Da Certidão expedida aos 23/04/2015, pela 49ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extradida dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 02851001020005020049), na qual figuram como **exequente**: LUIZ FERNANDO PASCUTI, inscrito no CPF/MF nº 282.996.888-33, e como **executado**: EDHEMAR AFFONSO, já qualificado no item 1 do R.07, verifica-se que **a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado, foi **PENHORADA**. Sendo de R\$20.979,08 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, Baptista Veronesi Neto

A(O) escrevente:

  
**Geovane Nasc. Floriano**  
 ESCR. AUTORIZADO
**Av. 14, em 29 de setembro de 2016-** (PRENOTAÇÃO nº 382.097 de 20/09/2016).

Pelo Título Judicial expedido aos 09/06/2016, pela 49ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, nos autos da ação de reclamação trabalhista, processo nº 02851001020005020049-2.851/2000), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** averbada sob o nº 13 nesta matrícula, nos termos da r. decisão proferida aos 08/08/2015, transitada em julgado.

A(O) escrevente:

  
**Cláudio D. F. da Silva**  
 ESCR. AUTORIZADO
**Av. 15, em 11 de abril de 2017-** (PRENOTAÇÃO nº 390.532 de 31/03/2017).

Pelo Título Judicial expedido em 15/03/2017, pelo D. Juízo de Direito da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (processo nº 00154005719985020062 - antigo nº 154/1998), foi determinado o **cancelamento da penhora**, registrada sob o nº 08, nesta matrícula, em decorrência da r. decisão proferida nos mesmos autos, tendo em vista o imóvel ter sido arrematado em leilão no dia 31/07/2013.

A(O) escrevente:

  
**Geovane Nasc. Floriano**  
 ESCR. AUTORIZADO
**Av. 16, em 19 de janeiro de 2018-** (PRENOTAÇÃO nº 404.306 de 17/01/2018).

Da Certidão expedida em 17/01/2018, pelo D. Juízo de Direito da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 02887006120005020074 - antigo nº 02887-2000), na qual figuram como **exequente**: CARLOS ALBERTO JUVENCIO MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 060.880.248-44, e como **executado**: EDHEMAR AFFONSO, qualificado no item "1" do R.07, verifica-se

(continua no verso)



matrícula

**43.010**

ficha

**04**

verso

que **a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado, foi **PENHORADA**. Sendo de R\$9.865,92 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado.

*Geovane Nasc. Floriano*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 17, em 23 de julho de 2019-** (PRENOTAÇÃO nº 430.343 de 11/07/2019).

Pelo Mandado expedido em 02/07/2019 pela 25ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da ação trabalhista, proc. nº 0015400-71.1998.5.02.0025, antigo nº 0154/1998, foi determinado o cancelamento do **ARRESTO** registrado sob o nº 09 nesta matrícula, ante a arrematação ocorrida perante a 31ª Vara Cível da Capital, e ainda, pendente de registro, nos termos da decisão proferida nos citados autos.

selo: 124594331VK000128583BS19Z

*Claudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 18, em 21 de janeiro de 2021-** (PRENOTAÇÃO nº 460.126 de 19/01/2021).

À vista do Protocolo nº 202101.1813.01454158-IA-170 de 18/01/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01011009120005020074, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDHEMAR AFFONSO**, CPF/MF nº 229.171.368-04, qualificado no item "1" do R.07.

selo: 124594331MI000358555LY213

*Antonio Carlos B. Câmara*  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

**Av. 19, em 04 de maio de 2021-** (PRENOTAÇÃO nº 466.441 de 28/04/2021).

À vista do Protocolo nº 202104.2722.01600019-IA-790 de 27/04/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 02887006120005020074, do

(continua na ficha 05)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

43.010

ficha

05

04 de maio de 2021

São Paulo,

Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EDHEMAR AFFONSO**, CPF/MF nº 229.171.368-04, qualificado no item "1" do R.07.

selo: 124594331KD000404003DP21Y

*Antonio Carlos B. Câmara*  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - \_\_\_\_\_

Av. 20, em 04 de outubro de 2021- (PRENOTAÇÃO, nº 477.215 de 22/09/2021).

Da Certidão expedida em 22/09/2021, pelo D. Juízo de Direito do Ofício de Execuções Fiscais Municipais desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 1543146-19-2015.8.26.0090) na qual figuram como exequente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF** CNPJ/MF nº 46.392.130/0003-80, e como executado: **EDHEMAR AFFONSO**, já qualificado, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado foi PENHORADA. Sendo de R\$20.880,55 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado.

selo: 124594331BA000482251DL219

*Elvis C. dos Santos*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - \_\_\_\_\_

Av. 21, em 18 de janeiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 484.724 de 13/01/2022).

À vista do Protocolo nº 202201.1214.01965914-IA-050 de 12/01/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01537006320015020039 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo, Capital – Tribunal Regional da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EDHEMAR AFFONSO**, CPF/MF nº 229.171.368-04, qualificado no item "1" do R. 07.

selo: 124594331GA000546140UJ22S

*Antonio Carlos B. Câmara*  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - \_\_\_\_\_

" FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA "

Protocolo nº SPH22030072531D - Mat.: 43010 - Pag 10 de 11 - Impresso por: BOT

A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. is, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

